



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.455 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Homologação do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor Técnico da CODEN Ambiental – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado a nomeação de Elsie Álvaro Boccaletto, portador da Cédula de Identidade - RG/SP 7.603.964 e do CPF 055.651.798-90, para compor o cargo de Diretor Presidente, da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, conforme indicação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de janeiro de 2021, cuja ata segue anexa.

Art. 2º. Fica homologado a nomeação de Hamilton Lorençatto, portador da Cédula de Identidade - RG/SP 16.808.472-7 e do CPF 119.234.538-07, para compor o cargo de Diretor Financeiro, da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, conforme indicação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de janeiro de 2021, cuja ata segue anexa.

Art. 3º. Fica homologado a nomeação de Rean Gustavo Sobrinho, portador da Cédula de Identidade - RG/SP 40.274.484-6 e do CPF 419.840.748-73, para compor o cargo de Diretor Técnico, da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, conforme indicação do Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de janeiro de 2021, cuja ata segue anexa.


Art. 4º. Fica fazendo parte da presente lei as respectivas declarações de bens e currículos dos designados, em conformidade do Art. 5º da Lei Municipal 606 de 25 de fevereiro de 1977, com a alteração dada através da Lei 1.276 de 04 de novembro de 1991 e das demais normas aplicáveis à espécie

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 24 DE SETEMBRO DE 2021**

NO DIA 04/10/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Bonfadini


**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**